



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

LEI Nº 3.231, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro a Associação Acadêmica Cultural e Recreativa Estado Maior da Colina.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Associação Acadêmica Cultural e Recreativa Estado Maior da Colina.

Parágrafo único. Os recursos recebidos serão utilizados em diversas áreas, atendendo às necessidades da escola, nos termos do convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

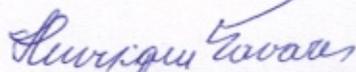
Art. 3º A Associação Acadêmica fica obrigada a:

I. prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com as Leis Municipais nº 2.459/2009 e 2.589/10;

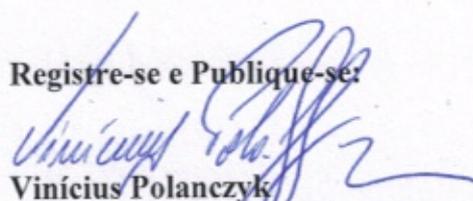
II. ao cumprimento integral do contido no Regulamento Geral do Carnaval de Guaíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de dezembro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

